



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI Nº. 1134/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com produtores rurais, de modo que sejam creditadas mensalmente ao erário doações/contribuições em pecúnia, para garantir a execução da atividade delegada”.

Manoel Possidônio, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições.

FAZ SABER que a Câmara APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com produtores rurais, com objetivo de angariar doações/contribuições, em rubrica orçamentária própria, para garantir a execução da atividade delegada no Município, nos termos da Lei Complementar n.º 116/2014.

Artigo 2º - Deverá constar do Termo de Compromisso a autorização expressa dos produtores rurais, informando o valor repassado ao Município, conforme minuta em anexo.

Artigo 3º - A carência das doações/contribuições na totalidade necessária para o pagamento mensal da atividade delegada poderá implicar na interrupção do convenio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de setembro de 2015.

Manoel Possidônio  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 16 de setembro de 2015.

Edna Aparecida Dias  
Diretora de Secretaria